



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



DECRETO N.º 198, DE 16 DE MAIO DE 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$23.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 536 - 26.782.0006.2020.0000 MANUTENCAO E OPERACAO DA DIVISA DE OBRAS E SERV.MUNIC.R\$ 23.500,00

4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

Local: 020201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha: 022 - 04.122.0002.2004.0000 MANUTENCAO DO GABINETE R\$-11.750,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 325 - 26.782.0006.2028.0000 MANUTENCAO DO S.E.R.M R\$ 11.750,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, 16 de maio de 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

